



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 021/2013.

“Estabelece o período de recesso parlamentar.”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º - Recesso parlamentar do dia 23 de dezembro de 2013 até o dia 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08h00min as 12h00min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2013.


Ver. Carlos Manganelli
Presidente